SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 01 de Agosto de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3332a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2025- REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTETAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único, do artigo 48, da Lei Complementar nº 101/00, de 4 de maio de 2000, TORNA PÚBLICO: Que será realizada, no Plenário da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, em 05 de agosto do corrente ano, às 17:30 horas, AUDIÊNCIA PÚBLICA para discussão e elaboração do Projeto de Lei de DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2026, nos termos da legislação vigente.

Almirante Tamandaré, 28 de julho de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra da Luz Macedo
Código Identificador:F2083AF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

Dispensa de Licitação nº 08/2025
Processo nº 038/2025
PARTICIPAÇÃO: Exclusiva para ME, EPP e Equiparadas - LC 123/2006 - LC 147/2014

Por meio deste, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, para o objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reformas nas cadeiras da Casa da Cultura.

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada, com julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM**, que deverá ser encaminhada **até as 15 horas** do dia **06/08/2025** (**data limite** para apresentação da PROPOSTA), para o e-mail: dispensa@itambe.pr.gov.br, ou protocolado na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal.

INICIO: 01/08/2025.

FIM: às **15h** de **06/08/2025**.

Link para obtenção do edital:
https://itambe.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

Não será aceito proposta fora do prazo de recebimento. Portanto, as empresas interessadas deverão observar o prazo de início e término da fase de recebimento de proposta no edital de Dispensa nº 08/2025.

Dúvidas e esclarecimento pelo e-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br

Itambé/Pr, 01 de agosto de 2025.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:FA133F03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2024, de 24 de junho de 2024, que homologou o Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O candidato convocado deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município, portando os documentos da relação contida no anexo deste, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CARGO
QUESI DE MELO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Lapa, 30 de julho de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DOCUMENTOS **ORIGINAIS** E **CÓPIAS** A SEREM ENTREGUES NO RH PARA AUTENTICAÇÃO:

RG (Identidade)
CPF (Cadastro de Pessoa Física)
Título de Eleitor
Comprovante de votação (última eleição) ou prova de quitação com as obrigações eleitorais
Inscrição no órgão de classe
Carteira de reservista se do sexo masculino
Comprovante Escolaridade, de acordo com as exigências do cargo
Comprovante de Escolaridade apresentada na titulação, se for o caso
Certidão de casamento
Certidão de nascimento filho(s)
CPF filho(s)
RG filho(s), se possuir
Carteira de vacinação filho(s) menores de 14 anos
RG e CPF do cônjuge se casado(a) ou união estável
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, se possuir
Carteira de Trabalho (CTPS), identificação e registros
Comprovante de inscrição PIS/PASEP
Comprovante de residência: água, luz, telefone, etc.
Uma foto 3X4 colorida tirada de frente e recente
Atestado de Antecedentes criminais **(https://www.policiacivil.pr.gov.br/)**
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
Declaração se possui outro cargo público
Declaração que não participa de gerência ou administração de empresa que preste serviço a prefeitura, Inciso X do Art. 171 da Lei Municipal n º 2280/2008
Declaração, firmada pelo próprio interessado e sob as penalidades da Lei, de que não se enquadra nas vedações da Lei Municipal nº 2748, de 26 de junho de 2012, Lapa-PR
Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público
Certidões, eleitoral de 1º grau e eleitoral de 2° grau, fornecidas pela Justiça Federal da 4ª Região
Certidões, cível e criminal, fornecidas pelo órgão de distribuição da Justiça Est. do Paraná **(Para residentes da Lapa (41) 9560-0237)**
Certidão de crimes eleitorais, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral
Certidão de órgão da Administração Pública em que tenha ocupado cargo ou emprego público mais recente, e dentro do prazo de oito anos, atestando que o interessado não foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo no respectivo órgão e prazo mencionados.
Exames: VHS (hemossedimentação) – Hemograma completo – Parasitológico – Parcial Urina – Glicose – Raio X do Tórax.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1285B0A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA NOVAMENTE** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado, tendo em vista a solicitação de final de lista conforme requerimento sob protocolado nº. 28829/2024, de 29/10/2024.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
MARINES MICHALOWSKI	PSICOLOGO

Lapa, 30 de julho de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3BF39C21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 240/2025

Declara de utilidade pública e de interesse social, para fins de licenciamento ambiental, área destinada à construção da Creche "Mundo Encantado", no âmbito do Programa PROINFÂNCIA, em Pitanga-PR, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que a construção de unidade pública de educação infantil constitui obra de infraestrutura de relevante interesse público e social, nos termos dos incisos VIII, alínea *e*, e IX, alínea *g*, do art. 3º da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal);
CONSIDERANDO que será implantada, no Município de Pitanga, a Creche "Mundo Encantado", com recursos do Programa PROINFÂNCIA, por meio de parceria com o Governo Federal e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;
CONSIDERANDO que a referida creche será construída em parte do Lote nº 40-A, localizado na Avenida Francisco Berardi, zona urbana deste Município, em área de 1.575 m² (um mil, quinhentos e setenta e cinco metros quadrados), com dimensões aproximadas de 35 x 45 metros;
CONSIDERANDO que será necessária a supressão de 770 m² (setecentos e setenta metros quadrados) de vegetação nativa para execução do projeto, conforme documentação técnica apresentada;
CONSIDERANDO que o imóvel está registrado sob a matrícula nº 34.034, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga, com área total de 37.298,13 m² (trinta e sete mil, duzentos e noventa e oito metros quadrados e treze decímetros quadrados);
CONSIDERANDO a exigência do Instituto Água e Terra – IAT quanto à apresentação de declaração formal de utilidade pública e de interesse social para instrução do processo de autorização florestal, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 12.651/2012;
CONSIDERANDO, ainda, a decisão do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.903, que condiciona a supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente à inexistência de alternativa técnica ou locacional, devidamente demonstrada no processo administrativo correspondente;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública e de interesse social, para fins de licenciamento ambiental junto ao Instituto Água e Terra – IAT, a área de 1.575 m² (um mil, quinhentos e setenta e cinco metros quadrados), integrante do Lote nº 40-A, situado na Avenida Francisco Berardi, zona urbana do Município de Pitanga, matriculado sob o nº 34.034, destinada à construção da Creche "Mundo Encantado", no âmbito do Programa PROINFÂNCIA, com recursos do FNDE, em parceria com o Governo Federal.
Art. 2º A área de supressão de vegetação nativa necessária para a execução do projeto corresponde a 770 m² (setecentos e setenta metros quadrados), conforme projeto técnico apresentado e documentação comprobatória anexa.
Art. 3º Esta declaração tem fundamento no art. 3º, incisos VIII, alínea *e*, e IX, alínea *g*, e no art. 8º da Lei Federal nº 12.651/2012, além de observar o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal na

ADI nº 4.903, que exige a demonstração da inexistência de alternativa técnica e/ou locacional para a atividade proposta.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pitanga, Estado do Paraná, 01 de agosto de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:38B4E7D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10989/2025

Súmula: Exonera a Senhora JOSEMARA CARVALHO do cargo comissionado que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA, a pedido, a Senhora JOSEMARA CARVALHO, CPF nº. ***.717.209-**, do cargo de "ASSESSOR DE ATIVIDADES DE OPERAÇÃO", a partir de 01 de Agosto de 2025

Quatro Barras, 31 de Julho de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:B7ED649B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
4º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

Contrato: 157/2023. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2023. **Objeto:** Contratação, pelo período de 12 (doze) meses de empresa especializada na prestação de serviço de seguro veicular total para atender a demanda das Secretarias de Educação e Saúde. **Dispositivo Legal:** Art. 57, §2º da Lei nº 8666/93. **Contratado:** GENTE SEGURADORA S.A. **Valor do aditamento:** R$ 56.447,06. **Motivo:** Prorrogação de contrato por 6 meses, reajuste pelo Índice IPCA e supressão de 04 veículos. **Prazo de Execução:** 04/08/2025 a 03/02/2026. **Vigência:** 02/08/2026. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Saude. **Data da ratificação:** 01/08/2025.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:FEC23339

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 239, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar para reforço de dotação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº 2.529, de 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.590,59 (dois mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
Programática	**Fonte**	**Programática**	**Valor**
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
11.001		GABINETE DO SECRETÁRIO - SPAS	
11.001.08.122.1101.2.058		Manutenção do Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Social	
324 - 3.3.90.93.00.00	911022	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	337,86
324 - 3.3.90.93.00.00	921022	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	385,81
324 - 3.3.90.93.00.00	931022	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.747,17
324 - 3.3.90.93.00.00	951022	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,66
Total Suplementação:			2.471,50
Programática	**Fonte**	**Programática**	**Valor**
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
11.001		GABINETE DO SECRETÁRIO - SPAS	
11.001.08.122.1101.2.058		Manutenção do Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Social	
324 - 3.3.90.93.00.00	11022	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15,72
324 - 3.3.90.93.00.00	21022	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17,96
324 - 3.3.90.93.00.00	31022	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	85,41
Total Suplementação:			119,09

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1° decorrem na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320/64, respectivamente:

I – Superávit financeiro			
Fonte	Fonte	Descrição	Valor R$
Fonte	911022	Acoes do COVID no SUAS - para Acolhimento - Portaria 369/2020 - Exercicio Anterior	337,86
Fonte	921022	Acoes do COVID no SUAS - para Alimentos - Portaria 369/2020 - Exercício anterior	385,81
Fonte	931022	Acoes do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369/2020 - Exercício Anterior	1.747,17

Fonte	951022	Incremento Temporario-Bloco da Protecao Social Basica Acoes Combate COVID-19-Portaria 378/2020 - Exercício Anterior	0,66
Total do Superávit			2.471,50
II – Excesso de arrecadação			
Receita	Fonte	Descrição	Valor R$
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.05.30 Rend Aplic Acoes do COVID no SUAS - para Acolhimento - Portaria	11022	Acoes do COVID no SUAS - para Acolhimento - Portaria 369/2020	15,72
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.05.31 Rend Aplic Acoes do COVID no SUAS - para Alimentos - Portaria	21022	Acoes do COVID no SUAS - para Alimentos - Portaria 369/2020	17,96
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.05.32 Rend Aplic Acoes do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369/2020	31022	Acoes do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369/2020	85,41
Total do excesso de arrecadação			119,09

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2.377, de 30 de junho de 2021 (Plano Plurianual), o Anexo de Metas e prioridades da Lei nº 2.517, de 26 de setembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2025, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, em 01 de agosto de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:6CC16713

